



**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 014/2019-B**  
PRORROGA O CONTRATO N.º 014/19 - PROCESSO N.º 202/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.**

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, na sede da Câmara Municipal de Praia Grande, C.N.P.J/M.F. Nº 03.100.645/0001-94, com sede nesta cidade à Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão - Praia Grande - SP, denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**, brasileiro, portador do RG nº 19479044, CPF nº 114366808-16, e a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.**, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Justiniano, 560 – Vila Alpina – São Paulo/SP – CEP 03208-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.886.266/0001-77, neste ato representada por seu procurador, Senhor **ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, RG 43.338.747-6, CPF 358.505.568-00, denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram para assinar o presente Termo de Prorrogação de Contrato, conforme Pregão Presencial n.º 005/2017, conforme normas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, e demais legislação aplicável, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 014/2019, a partir de 01/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu origem a este Termo de Prorrogação, no que não for conflitante com ora o pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Praia Grande, 17 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Ednaldo dos Santos Passos - Presidente

JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.  
ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO – Representante

Testemunhas:

(Vigência: 01/08/2020 – 31/07/2021)

Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra  
Procurador  
OAB/SP 224725